



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ Nº 063122 Rec. 08/03/22 CÂMARA MUNICIPAL 01/03 SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
---

**PROJETO DE LEI Nº 029/2022**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR PESSOAL – PROFESSOR  
DE ANOS FINAIS – POR PRAZO  
DETERMINADO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 02 (dois) Professores de Anos Finais – habilitação Inglês, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Professor de Anos Finais – habilitação Artes, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 3º** A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovada pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

**Art. 4º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

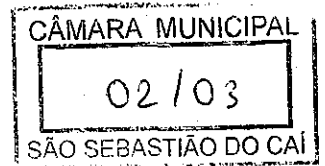
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

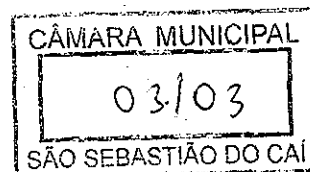
**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 02 (dois) Professores de Inglês e 01 (um) Professor de Artes, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender solicitação proveniente da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, que segue em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de março de 2022.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

São Sebastião do Caí, 21 de fevereiro de 2022.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal

São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los, cordialmente, vimos pela presente missiva solicitar que seja enviado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores para:

- Contratação emergencial de 02 (dois) professores de Inglês 22h devido ao pedido de exoneração da professora Gabriela de Oliveira Barth concursada em 02 (duas) nomeações, ou seja, ela atuava 44h.

- Contratação emergencial de 01 (uma) professora de Artes 22h devido ao pedido de aposentadoria da professora Juliana Katerine de Albuquerque Ludwig.

Cláudio Cristiano Liell

Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto